PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04916/97

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 29/12/1997
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Executivo Municipal a conceder em aforamento a **FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, o terreno situado no bairro das Rocas com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Terreno Foreiro Municipal c/ 7,70m
SUL - Travessa São João c/ 7,90m
LESTE - Eumahilde de Fátima da Silva c/ 8,40m
OESTE - Márcia Maria da Silva c/ 9,20m

Art. 2º - A presente lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em Natal, 01 de dezembro de 1997.

PAULO FREIRE - PRESIDENTE

EDIVAN MARTINS - PRIMEIRO SECRETÁRIO

DICKSON NASSER - SEGUNDO SECRETÁRIO

Sancionada em: 29/12/97
Publicada no D.O de 30/12/97